



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cacetal do varão

Extrato N° 402/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15  
PROCESSO SC/2950/15  
EDITAL Nº 65/15  
REGISTRO DE PREÇOS 29/15**

Aos \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITORIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no **Processo 2950/15**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.013.164/0001-04, Inscrição Estadual nº 688.221.030.110, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, Jd. Paulista - 80, CEP: 12091-000, Taubaté/SP denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Orlando Abud Junior**, residente e domiciliado na Avenida Independência, Jardim Independência - 1931, Taubaté/SP, CEP: 12.032-00, portado da cédula de identidade RG 30.708.140-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.090.678-33, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
4	11.000	PEÇA	APONTADOR PARA LAPIS - (E) APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, EM CORES DIVERSAS, PRÁTICO E IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 25 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GRAVAÇÃO DA MARCA IMPRESSA. CONTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	S.PRINT	4,23	46.530,00
14	50	PEÇA	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA- (E)	NOVACRIL	65,50	3.275,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			CAIXA DUPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM ABERTURA FRONTAL FACILITANDO O MANUSEIO, O FLUXO E A VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.			
18	2.000	JOGO	CANETA HIDROGÁFICA 12 CORES PONTA GROSSA - (E) CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, PONTA GROSSA, LAVÁVEL, COM PONTA DE POLIÉSTER, TAMPAS COM RESPIRADOR PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO DO PRODUTO, MEDINDO 5 MM DE PONTA, CORPO PLÁSTICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ACONDICIONADO EM ESTOJO CARTONADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA PARA MELHOR O PROLONGAMENTO DE SUA VIDA ÚTIL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÃO TÓXICO, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	ACRILEX	19,89	39.780,00
19	8.000	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES MIRIM - (E) CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES PONTA FINA, LAVÁVEL, COM PONTA DE POLIÉSTER, TAMPAS COM RESPIRADOR PARA FACILITAR ASSIM A VENTILAÇÃO DO PRODUTO, CORPO PLÁSTICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ACONDICIONADO EM ESTOJO CARTONADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA PARA MELHOR O PROLONGAMENTO DE SUA VIDA ÚTIL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÃO TÓXICO, MARCA E CÓDIGO	ACRILEX	9,88	79.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			DE BARRAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA, IRRITABILIDADE E CORROÇÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
20	600	PEÇA	CANETA MARCA TEXTO "FLUORESCENTE" - (E) CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES FLUORESCENTES, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER QUE POSSIBILITE A ESCRITA EM 3 NIVEIS DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EN71, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TOXICOLÓGICO E DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA DO PRODUTO.	ACRILEX	2,88	1.728,00
21	1.400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL - (E) CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	4,69	6.566,00
22	1.400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA - (E) CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	4,69	6.566,00
23	1.400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERDE - (E) CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	4,69	6.566,00
24	1.400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA - (E) CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA	ACRILEX	4,69	6.566,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfista

33	300	LITRO	EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES. COLA BRANCA 1 LITRO - (E) COLA LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO LEITOSO COM BICO DOSADOR, PARA FACILITAR SUA ABERTURA E FECHAMENTO, CONTENDO 1000GRS. IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, SENDO TAMBÉM LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	ACRILEX	22,89	6.867,00
34	8.000	TUBO	COLA BRANCA 100 GRS - (E) COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100G, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO NA COR TRANSPARENTE, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXOLOGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	ACRILEX	4,15	33.200,00
35	4.600	TUBO	COLA COLORIDA CORES VARIADAS 23g - (E) COLA COLORIDA COM 23 GRAMAS CADA, COM 6 CORES VARIADAS. FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR, IDEAL PARA VISUALIZAR O	ACRILEX	7,88	36.248,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cartão de oferta

			PRODUTO, CONTENDO 6 BISNAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO TOXICOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
36	2.600	TUBO	COLA EM BASTÃO 10gr - (E) COLA EM BASTÃO, PESANDO 10 GRAMAS, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, TAMPABRE FECHA, BASE ROSQUEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PESO, ORIGEM, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CERTIFICADO DO ABNT NBR 15236/2012 DO PRODUTO, LAUDO TOXICOLÓGICO E IRRITABILIDADE DÉRMICA EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,87	7.462,00
37	5.400	TUBO	COLA GLITER CORES VARIADAS 23g - (E) COLA GLITTER, 6 CORES, 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE TOXICOLÓGICO, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO	ACRILEX	14,65	79.110,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			CRENCIADO PELO INMETRO.			
49	3.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 45mm X 50m - (E) FITA ADESIVA PP - FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA E PIGMENTO, QUANDO RETIRADA A FITA REMOVE AS FIBRAS DE PAPELÃO EVIDENCIANDO A VIOLAÇÃO DA CAIXA, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 50M, ALONGAMENTO A RUPTURA DE NO MÍNIMO 120% E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.5KGF. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DA PORCENTAGEM DE RUPTURA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO.	3M	4,88	14.640,00
51	100	CAIXA	GIZ ANTI-ALERGICO (BRANCO). -(E) GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO NA COR BRANCO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, IRRITAÇÃO	ZIG GIZ	3,64	364,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			OCULAR, ENSAIO DE TOXIDEZ E ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA MAXIMIZADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
53	7.000	CAIXA	GIZÃO DE CERA - (E) GIZÃO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS, COM AROMA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 13 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO MANCHAR AS MÃOS E SER NÃO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CONTER NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO INDICADO PARA MENORES DE 03 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE FTALATOS DA NORMA NBR 15236:2012.	ACRILEX	4,89	34.230,00
60	6.000	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES -(E) LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO COM A MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 MM DE COMPRIMENTO X 3,3 MM DIÂMETRO DA MINA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ACRILEX	12,45	74.700,00
62	30.000	UNIDADE	LAPIS PRETO HB Nº 2 - (E) LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB Nº 02, MINA COM CAMADA PROTETORA E CORPO REVESTIDO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 MM, CONTENDO GRAVADO NA COR DOURADA: MARCA E MODELO, ACONDICIONADO	BIC	0,89	26.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ULTRA-RESISTENTE POR NÃO CONTER ADIÇÃO DE MADEIRA, FAZENDO COM QUE NÃO SE LASQUE AO SER QUEBRADO, PROPORCIONADO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO E FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA, MODELO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CLIENTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
66	4.500	POTE	MASSA PARA MODELAR - (E) MASSA PARA MODELAR DE 150 G. SUPER MACIA, ACONDICIONADO EM POTE, COM COR ÚNICA, TAMPABRE E FECHA, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, ATÓXICO. CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE TOXICOLÓGICO, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	ACRILEX	5,48	24.660,00
107	400	PEÇA	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX - (E) TESOURA MULTILUSO PARA ESCRITÓRIO, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E EMBORRACHADO INTERNAMENTE, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8" (OITO POLEGADAS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO QUE COMPROVE QUE A TESOURA É FABRICADA DE AÇO INOX,	JOCAR	18,09	7.236,00



CONFORME ABNT 420.

**1.1** – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Escritório**, para atender, Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº **51/15**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

**2.1** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1.** – O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

**2.3** – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

**2.4** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.3.3.90.30.12.361.0016.2.042.  
06.01.3.3.90.30.12.365.0016.2.042.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1** – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº **51/15**.

**4.1.2** – A DETENTORA se obriga a fornecer os- itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs e 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº.51/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

**5.1** – O prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior há 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

**5.2** – As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

**5.3** – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-símile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

**5.4** – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5** – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

**5.6** – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7** – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

**6.2** – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

**7.1.** – Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

**7.2** – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**8.1** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.



**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 65/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 51/15 e demais elementos do processo nº SC/2950/15.

**9.2** – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

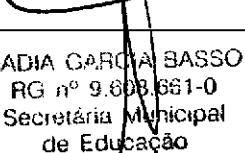
**10.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

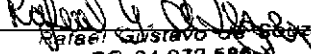
Ubatuba, 03 DEZ 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

  
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
Orlando Abud Junior

TESTEMUNHAS:

1º   
NADIA GARCIA BASSO  
RG nº 9.608.661-0  
Secretária Municipal  
de Educação

2º   
Rafael Gustavo de Souza  
RG 34.972.586-3  
Dir. Depto. Planej., Org  
Controle - SME